# LEI MUNICIPAL Nº 3.399, DE 24/12/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário Primeiro de Maio.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, o Centro Comunitário Primeiro de Maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de dezembro de 2009.

**João Antônio Vidal de Carvalho**
**Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro Ferreira**
**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 12 aprovado em 18.12.2009.
- Publicada em: 24.12.2009.